



Versão: 20190815.

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª Vara do Trabalho de Taquara

Aos 18 dias do mês de setembro de 2019, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Taquara o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 3036/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Cinara Rosa Figueiró, pelo Juiz Substituto lotado, Charles Lopes Kuhn, pela Diretora de Secretaria, Janaina Luiza Rypl Reis, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 14.11.2011

**Data da última correição realizada:** 10.10.2018

**Data de Implantação do PJe:** 18.08.2014

**Jurisdição:** Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara e Três Coroas.

**Período Correcionado:** de 1º.01.2018 a 18.09.2019

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.09.2018 a 31.08.2019

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Taquara pertence a 62ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cinara Rosa Figueiró	Juíza do Trabalho Titular	27.09.2013
Charles Lopes Kuhn	Juiz do Trabalho Substituto lotado	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2019)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para a Juíza atual desta Unidade Judiciária.

##### 3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
----------	------------	--------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Cinara Rosa Figueiró	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 27.09.2013	Há 5 anos, 11 meses e 7 dias*	
2	Charles Lopes Kuhn	Juiz do Trabalho Substituto lotado na 3ª e 4ª Varas do Trabalho desde 18.07.2016	Há 3 anos, 1 mês e 27 dias*	
		26/11 a 19/12/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	24 dias
		07/01 a 05/05/2019	Atuação como Juiz Substituto lotado;	3 meses e 29 dias
		06/05 a 04/06/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	30 dias
		05/06 a 12/06/2019	Atuação como Juiz Substituto lotado;	8 dias
		13/07 a 15/10/2019	Atuação como Juiz Substituto lotado.	3 meses e 3 dias
3	Eliseu Cardoso Barcellos (Juiz do Trabalho Substituto) 247 dias	08/01 a 06/02/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	30 dias
		07/02 a 01/05/2018	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Substituto lotado – PA 0006052-83.2017.5.04.0000;	2 meses e 25 dias
		02/05 a 13/05/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	12 dias
		13/06 a 16/09/2018	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Substituto lotado – PA 0006052-83.2017.5.04.0000;	4 dias
		18/10 a 25/10/2018	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Substituto lotado – PA 0006052-83.2017.5.04.0000;	8 dias
		26/10 a 11/11/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado.	16 dias
4	Luis Fettermann Bosak (Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Taquara) 24 dias	14/05 a 31/05/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular;	6 dias
		20/11 a 25/11/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular.	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
----------	--------	------------	-----------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza do Trabalho Titular	Cinara Rosa Figueiró	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Cinara Rosa Figueiró	Férias	02.05.2018 a 31.05.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Cinara Rosa Figueiró	Férias	20.11.2018 a 19.12.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Cinara Rosa Figueiró	Férias	06.05.2019 a 04.06.2019	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto	Charles Lopes Kuhn	Afastamento conforme PA nº 0006052-83.2017.5.04.0000;	01.11.2017 a 07.01.2018	68 dias
Juiz do Trabalho Substituto	Charles Lopes Kuhn	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto	Charles Lopes Kuhn	Afastamento conforme PA nº 0006052-83.2017.5.04.0000;	07.02.2018 a 25.10.2018	261 dias
Juiz do Trabalho Substituto	Charles Lopes Kuhn	Férias	26.10.2018 a 24.11.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto	Charles Lopes Kuhn	Férias	13.06.2019 a 12.07.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2019)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Janaina Luiza Rypl Reis	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	07.10.2013
2	Renata Vieira de Souza	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	10.06.2015
3	Patricia de Souza Garcia	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	18.11.2013
4	Juliane Aparecida Maggioni Geib	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	03.04.2012
5	Tiago Dal Castel Trevizani	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	17.08.2012
6	Diogo da Silva Correa	TJAA	Assistente (FC02)	03.11.2014
7	Fabiana Pacheco Genehr	TJAA	(Sem Função)	06.03.2019
8	Fernando Santinon	TJAA	(Sem Função)	23.04.2013
9	Karla Cristina Rezende Andrade	AJAJ	(Sem Função)	19.08.2013
10	Magda Elis Bernhardt de Oliveira	AJAA	(Sem Função)	05.05.2016
11	Sabrina Fontes da Silveira	TJAA	(Sem Função)	16.11.2012
12	Victor Magalhães Capeletto	AJAJ	(Sem Função)	29.08.2017

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/09/2019)

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado



Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/09/2019)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Diogo da Silva Correa	PAT- Paternidade	20
Fabiana Pacheco Genehr	LPF - Doença em pessoa da família	11
	DM - Dispensa Médica	
	LTS - Tratamento de Saúde	
Fernando Santinon	DM - Dispensa Médica	3
	LTS - Tratamento de Saúde	
Janaina Luiza Rypl Reis*	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Juliane Aparecida Maggioni Geib	LTS - Tratamento de Saúde	72
	DM - Dispensa Médica	
	LPF - Doença em pessoa da família	
Karla Cristina Rezende Andrade	LTS - Tratamento de Saúde	1
Magda Elis Bernhardt de Oliveira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4
	DM - Dispensa Médica	
	LPF - Doença em pessoa da família	
Patricia de Souza Garcia	LTS - Tratamento de Saúde	20
	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	
	DM - Dispensa Médica	
Renata Vieira de Souza	LTS - Tratamento de Saúde	10
Sabrina Fontes da Silveira**	LPF - Doença em pessoa da família	49
	LTS - Tratamento de Saúde	
	DM - Dispensa Médica	
	DPOC- Dispensa ponto com compensação	
Victor Magalhães Capeletto	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2
	DPON- Dispensa do ponto	
	LTS - Tratamento de Saúde	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/09/2019)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidora com horário especial (HESF - Horário Especial - filho, cônjuge, depend. Deficiência) desde 09/10/2017 até 09/10/2019 (383 dias)

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1   Leonei Mello da Silva	Direito	15.10.2018   14.10.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/09/2019)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

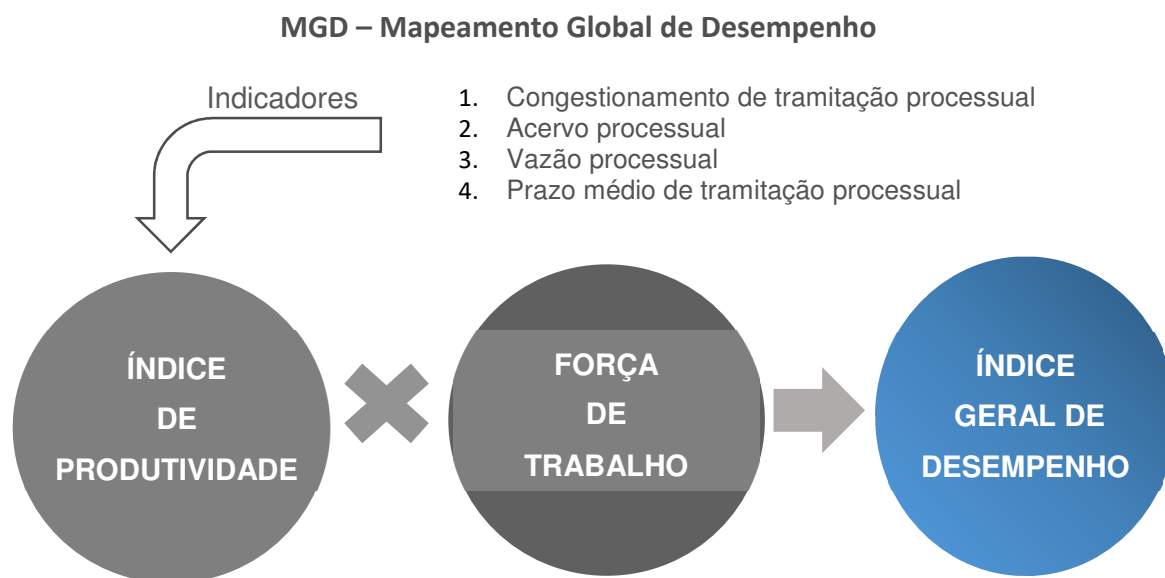


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª Vara do Trabalho de Taquara

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/09 a 2019/08:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
4ª Vara do Trabalho de Taquara	1.377	1.353	952	1.227,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019))



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



## Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual		Peso		Indicadores											
				Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
				2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação							
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,17	0,11	0,71	0,13	0,70	0,20	0,10	0,41	0,34	0,34	62%	0,21	
	2º	Carazinho	0,26	0,20	0,63	0,22	0,45	0,34	0,08	0,71	0,57	0,41	77%	0,32	
	2º	6ª Caxias do Sul	0,41	0,09	0,65	0,14	0,66	0,42	0,19	0,23	0,27	0,37	87%	0,32	
	4º	1ª Erechim	0,31	0,28	0,67	0,19	0,68	0,48	0,07	0,42	0,42	0,41	81%	0,33	
	5º	Farroupilha	0,24	0,33	0,76	0,21	0,65	0,41	0,07	0,80	0,50	0,47	73%	0,34	
	5º	1ª Uruguaiana	0,15	0,21	0,71	0,27	0,43	0,16	0,02	0,68	0,71	0,39	88%	0,34	
	7º	Montenegro	0,23	0,11	0,68	0,16	0,64	0,40	0,10	0,71	0,54	0,42	84%	0,35	
	8º	2ª Passo Fundo	0,20	0,17	0,74	0,23	0,63	0,22	0,11	0,59	0,56	0,40	89%	0,36	
	8º	3ª Passo Fundo	0,19	0,18	0,68	0,23	0,55	0,24	0,16	0,35	0,80	0,38	96%	0,36	
	10º	Frederico Westphalen	0,23	0,12	0,65	0,15	0,63	0,28	0,27	0,69	0,48	0,42	88%	0,37	
	11º	1ª Gramado	0,13	0,33	0,84	0,23	0,79	0,23	0,01	0,85	0,68	0,47	82%	0,39	
	11º	Santo Ângelo	0,15	0,20	0,73	0,31	0,59	0,29	0,07	0,73	0,67	0,43	90%	0,39	
	11º	2ª Santa Cruz do Sul	0,23	0,35	0,67	0,25	0,54	0,27	0,17	0,57	0,58	0,41	95%	0,39	
	14º	Posto de Tramandaí	0,28	0,32	0,93	0,42	0,91	0,43	0,16	0,72	0,67	0,55	72%	0,40	
	14º	4ª Passo Fundo	0,23	0,19	0,77	0,23	0,62	0,32	0,09	0,38	0,82	0,41	97%	0,40	
	14º	2ª Gramado	0,17	0,27	0,80	0,21	0,86	0,34	0,31	0,60	0,50	0,47	86%	0,40	
	17º	4ª Sao Leopoldo	0,20	0,35	0,79	0,25	0,68	0,31	0,10	0,44	0,71	0,43	95%	0,41	
	17º	3ª Taquara	0,20	0,20	0,82	0,22	0,65	0,30	0,09	0,69	0,64	0,45	91%	0,41	
	17º	2ª Lajeado	0,28	0,23	0,76	0,19	0,63	0,77	0,11	0,45	0,45	0,47	88%	0,41	
	17º	1ª Cachoeirinha	0,35	0,22	0,60	0,24	0,50	0,55	0,27	0,62	0,49	0,46	90%	0,41	
	21º	Cruz Alta	0,42	0,30	0,62	0,29	0,59	0,61	0,14	0,68	0,51	0,48	87%	0,42	
	21º	1ª Passo Fundo	0,28	0,20	0,74	0,24	0,59	0,46	0,17	0,60	0,54	0,45	93%	0,42	
	21º	1ª Santa Cruz do Sul	0,26	0,17	0,66	0,26	0,52	0,55	0,12	0,72	0,62	0,46	91%	0,42	
	21º	1ª Lajeado	0,28	0,20	0,79	0,17	0,68	0,64	0,18	0,70	0,48	0,50	84%	0,42	
	25º	3ª Gravataí	0,39	0,29	0,85	0,39	0,78	0,75	0,41	0,37	0,50	0,56	76%	0,43	
25º	3ª Sao Leopoldo	0,15	0,14	0,78	0,20	0,72	0,14	0,05	0,79	0,58	0,42	102%	0,43		
25º	2ª Uruguaiana	0,19	0,21	0,84	0,36	0,50	0,18	0,05	0,70	0,71	0,44	98%	0,43		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

1.001 - 1.500 processos por ano	25º	1ª Gravataí	0,45	0,43	0,65	0,30	0,51	0,71	0,30	0,59	0,50	0,52	83%	0,43
	29º	3ª Pelotas	0,17	0,14	0,81	0,34	0,72	0,19	0,02	0,94	0,84	0,47	93%	0,44
	29º	2ª Cachoeirinha	0,41	0,29	0,79	0,37	0,57	0,74	0,21	0,73	0,56	0,55	80%	0,44
	29º	Posto de Capão da Canoa	0,30	0,36	0,84	0,27	0,51	0,51	0,32	0,83	0,69	0,55	80%	0,44
	29º	1ª Rio Grande	0,33	0,27	0,72	0,28	0,81	0,39	0,25	0,67	0,59	0,49	90%	0,44
	29º	3ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,08	0,63	0,26	0,62	0,53	0,36	0,82	0,55	0,51	87%	0,44
	29º	São Jerônimo	0,47	0,15	0,84	0,59	0,59	0,46	0,38	0,38	0,45	0,51	87%	0,44
	35º	1ª Taquara	0,32	0,26	0,80	0,25	0,64	0,50	0,29	0,59	0,60	0,50	89%	0,45
	35º	4ª Pelotas	0,19	0,30	0,74	0,26	0,68	0,18	0,05	0,73	0,58	0,42	107%	0,45
	<b>35º</b>	<b>4ª Taquara</b>	<b>0,28</b>	<b>0,20</b>	<b>0,80</b>	<b>0,23</b>	<b>0,68</b>	<b>0,30</b>	<b>0,28</b>	<b>0,41</b>	<b>0,63</b>	<b>0,45</b>	<b>100%</b>	<b>0,45</b>
	38º	2ª Gravataí	0,46	0,25	0,80	0,36	0,73	0,95	0,09	0,69	0,58	0,58	80%	0,46
	39º	4ª Rio Grande	0,44	0,21	0,80	0,36	1,00	0,53	0,24	0,43	0,65	0,53	89%	0,47
	39º	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,31	0,78	0,24	0,58	0,23	0,12	0,73	0,85	0,46	103%	0,47
	41º	3ª Rio Grande	0,41	0,26	0,84	0,38	0,91	0,40	0,53	0,43	0,62	0,55	87%	0,48
	41º	5ª Novo Hamburgo	0,18	0,21	0,80	0,25	0,57	0,38	0,15	0,87	0,85	0,49	98%	0,48
	43º	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,34	0,82	0,32	0,54	0,43	0,36	0,60	0,87	0,52	94%	0,49
	43º	1ª Sapiranga	0,39	0,22	0,81	0,23	0,80	0,48	0,17	0,89	0,73	0,55	89%	0,49
	45º	2ª Sapiranga	0,34	0,25	0,86	0,23	0,86	0,37	0,34	0,86	0,70	0,56	89%	0,50
	45º	4ª Gravataí	0,54	0,23	0,75	0,37	0,78	0,86	0,31	0,35	0,48	0,55	91%	0,50
	45º	2ª Pelotas	0,29	0,10	0,81	0,35	0,73	0,34	0,01	0,67	0,86	0,47	107%	0,50
	48º	2ª Bagé	0,37	0,32	0,82	0,38	0,75	0,50	0,25	0,63	0,57	0,53	96%	0,51
	49º	2ª Rio Grande	0,33	0,18	0,81	0,34	0,95	0,52	0,47	0,69	0,60	0,57	91%	0,52
	50º	2ª Taquara	0,24	0,31	0,82	0,23	0,66	0,56	0,24	0,67	0,60	0,51	105%	0,54
	50º	1ª Novo Hamburgo	0,30	0,42	0,83	0,41	0,44	0,87	0,37	0,70	0,92	0,61	89%	0,54
	52º	3ª Sapiranga	0,33	0,31	0,72	0,31	0,54	0,38	0,48	0,89	0,74	0,55	100%	0,55
53º	1ª Pelotas	0,23	0,28	0,80	0,49	0,58	0,33	0,08	1,00	0,93	0,53	107%	0,57	
53º	2ª Sao Leopoldo	0,33	0,18	0,81	0,31	0,65	0,44	0,35	0,77	0,57	0,53	108%	0,57	
53º	Alvorada	0,51	0,41	0,86	0,39	0,79	0,76	1,00	0,64	0,53	0,70	82%	0,57	
56º	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,49	0,76	0,31	0,61	1,00	0,31	0,69	0,78	0,62	93%	0,58	
57º	1ª Bagé	0,44	0,22	0,86	0,41	0,79	0,55	0,27	0,62	0,62	0,56	105%	0,59	
58º	1ª Sao Leopoldo	0,42	0,17	0,78	0,35	0,74	0,44	0,73	0,95	0,67	0,62	96%	0,60	
59º	2ª Santa Maria	0,42	0,32	0,69	0,45	0,54	0,70	0,42	0,75	0,71	0,58	123%	0,71	
59º	1ª Santa Maria	0,43	0,27	0,68	0,48	0,52	0,66	0,53	0,83	0,70	0,59	121%	0,71	
61º	18ª Porto Alegre	0,26	0,43	0,91	1,00	0,60	0,77	0,17	0,89	1,00	0,66	136%	0,90	
<b>Média</b>			<b>0,32</b>	<b>0,26</b>	<b>0,78</b>	<b>0,30</b>	<b>0,64</b>	<b>0,54</b>	<b>0,24</b>	<b>0,68</b>	<b>0,65</b>	<b>0,52</b>	<b>92%</b>	<b>0,57</b>





### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

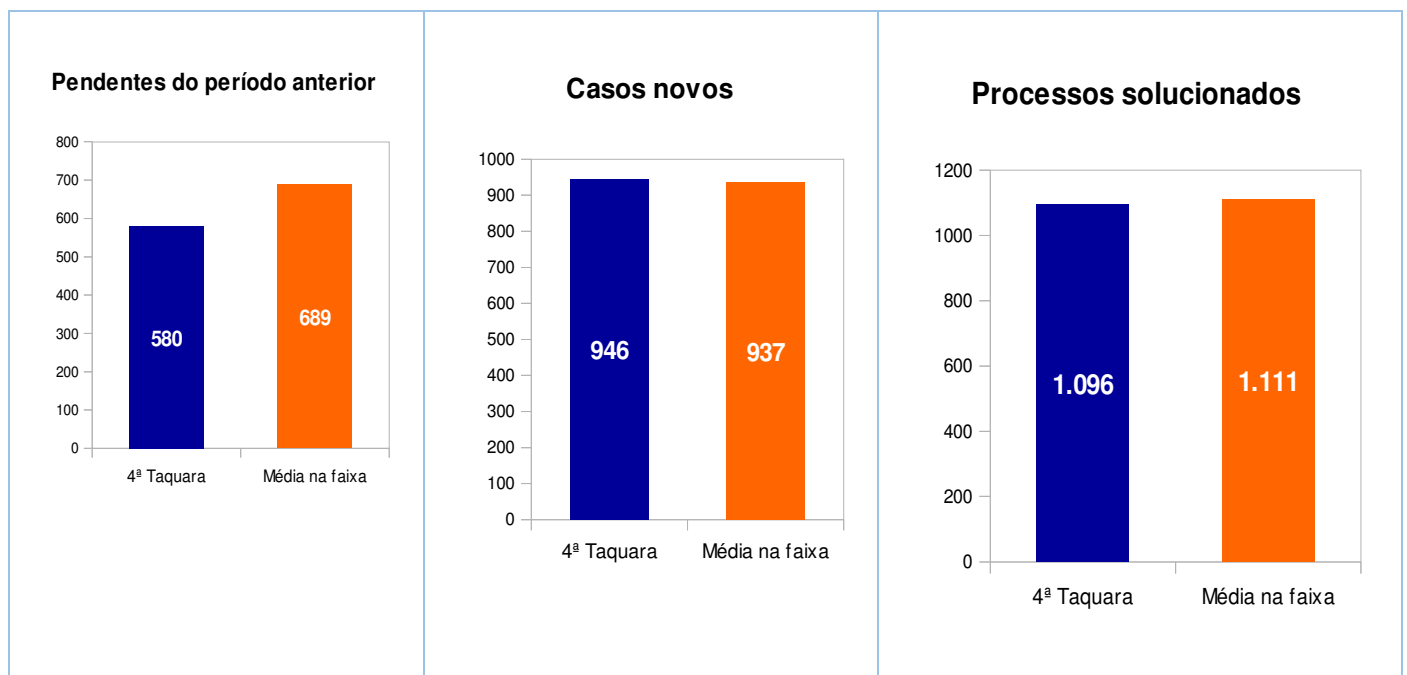
#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,32	27° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1096}{580 + 946 + 2} \right) \Rightarrow 0,28$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 09/2018 a 08/2019

	4ª Vara do Trabalho de Taquara	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	580	688,51	-15,76%
B	Casos novos	946	936,69	0,99%
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	5,69	-64,84%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.528	1.630,89	-6,31%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	350	532,89	-34,32%	
F	Processos conciliados – conhecimento	663	454,18	45,98%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.013	987,07	2,63%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	83	124,34	-33,25%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.096	1.111,41	-1,39%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		71,73%	68,15%	5,25%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,28	0,32	-11,24%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
09/2018 a 08/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Charles Lopes Kuhn	0	65	160	23	2
Cinara Rosa Figueiró	6	249	458	56	23
Eliseu Cardozo Barcellos	1	29	45	3	1
Luis Fettermann Bosak	0	0	0	1	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	165	107	-35,15%
Aguardando encerramento da instrução	347	226	-34,87%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	37	40	8,11%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	31	49	58,06%
<b>TOTAL</b>	<b>580</b>	<b>422</b>	<b>-27,24%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

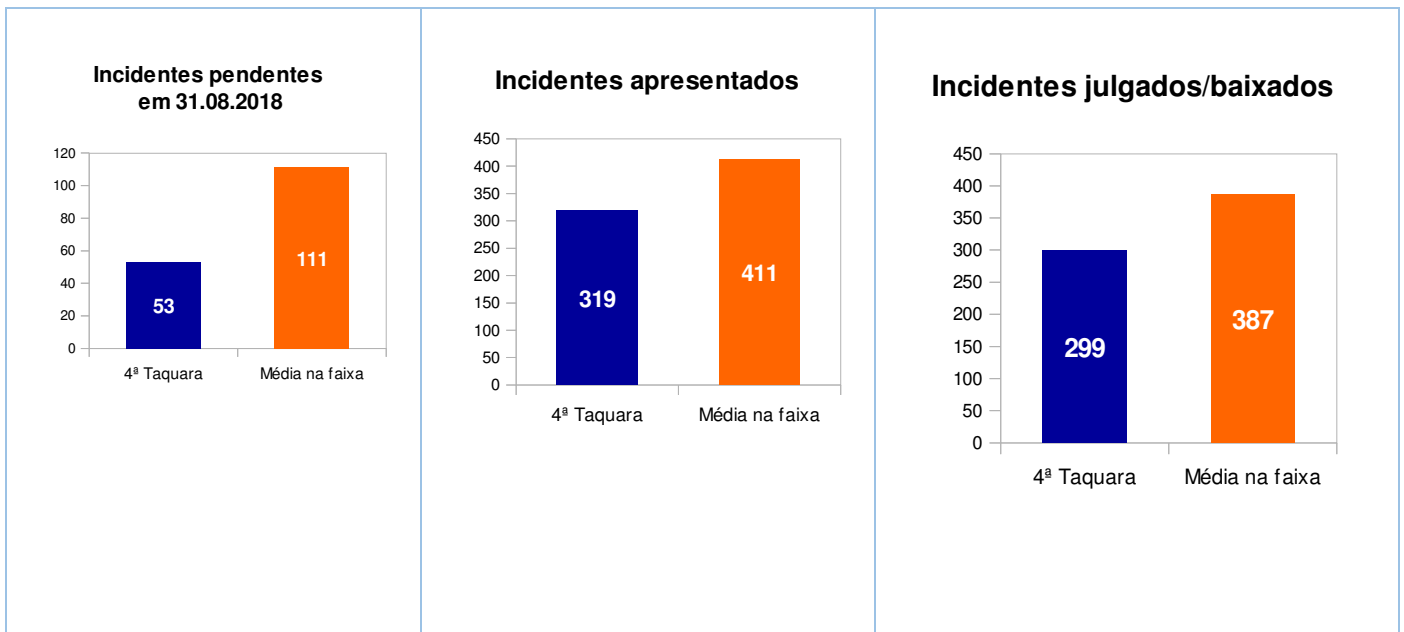
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,20	0,26	17° / 61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{299}{53 + 319} \right) \Rightarrow 0,20$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 09/2018 a 08/2019					
		4ª Vara do Trabalho de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/08/2018	53	111,28	-52,37%	
<b>B</b>	Incidentes apresentados	319	411,41	-22,46%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>372</b>	<b>522,69</b>	<b>-28,83%</b>	▲
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados/baixados</b>	<b>299</b>	<b>387,05</b>	<b>-22,75%</b>	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		80,38%	74,05%	8,54%	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>		<b>0,20</b>	<b>0,26</b>	<b>-24,38%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,78	34° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de



execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{303}{1.190 + 329} \right) \Rightarrow 0,80$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 09/2018 a 08/2019					
		4ª Vara do Trabalho de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	536	600,75	-10,78%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2018	654	992,11	-34,08%	
C	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018</b>	<b>1.190</b>	<b>1.592,87</b>	<b>-25,29%</b>	▲
D	Execuções iniciadas	329	473,02	-30,45%	
E	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.519</b>	<b>2.065,89</b>	<b>-26,47%</b>	▲
F	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>303</b>	<b>460,33</b>	<b>-34,18%</b>	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		19,95%	22,28%	-10,48%	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,80</b>	<b>0,78</b>	<b>3,00%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,30	13° / 61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

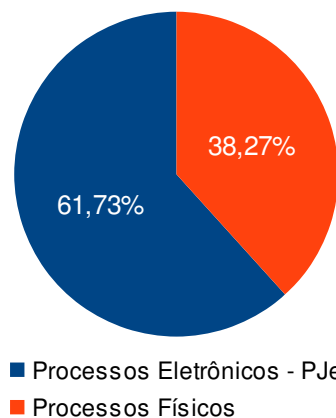
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 520 + 103 + 1.215 + 17 \Rightarrow 1.855$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	$\Rightarrow$	$\frac{1855}{8203,00}$	$\Rightarrow$	0,23
---	---------------	------------------------	---------------	------

Acervo da Unidade em 31/08/2019





#### ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/08/2018		31/08/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.221	61,23%	1.145	61,73%
Processos Físicos	773	38,77%	710	38,27%
<b>Total</b>	<b>1.994</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.855</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	691	520	-24,75%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	92	103	11,96%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.190	1.215	2,10%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	21	17	-19,05%
<b>Total</b>	<b>1.994</b>	<b>1.855</b>	<b>-6,97%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,68</b>	<b>0,64</b>	<b>37° / 61</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{972}{1.066} \Rightarrow 0,91$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,91}{1,33} \Rightarrow 0,68$$



**VAZÃO PROCESSUAL**  
09/2018 a 08/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Taquara	972	1.066	109,67%
Média unidades similares	974,59	1.138,48	116,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,54	14° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{128,59}{421,82} \Rightarrow 0,30$$

##### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
4ª Vara do Trabalho de Taquara	168,10	128,59	-23,50%
Média unidades similares	293,37	227,07	-22,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,24	41° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{60,60}{216,11} \Rightarrow 0,28$$

**PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias**

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
<b>4ª Vara do Trabalho de Taquara</b>	106,85	60,60	-43,29%
<b>Média unidades similares</b>	<b>52,83</b>	<b>52,35</b>	<b>-0,90%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,41</b>	<b>0,68</b>	<b>7° / 61</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1086,76}{2642,67} \Rightarrow 0,41$$

**IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias**

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
<b>4ª Vara do Trabalho de Taquara</b>	880,80	1.086,76	23,38%
<b>Média unidades similares</b>	<b>1.808,87</b>	<b>1.798,08</b>	<b>-0,60%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,63</b>	<b>0,65</b>	<b>35° / 61</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:





$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1791,63}{2851,49} \Rightarrow 0,63$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
4ª Vara do Trabalho de Taquara	1.590,80	1.791,63	12,62%
Média unidades similares	1.765,13	1.855,95	5,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,52	17º / 61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,28 \times 2) + (0,20 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,23 \times 1) + (0,68 \times 1) + (0,30 \times 2) + (0,28 \times 2) + (0,41 \times 2) + (0,63 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,45$$

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado *	Fim considerado *	Dias de lotação *	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Diogo da Silva Correa	01/09/2018	31/08/2019	365	20	345	0,95
Fabiana Pacheco Genehr	06/03/2019	31/08/2019	179	11	168	0,46
Fernando Santinon	01/09/2018	31/08/2019	365	3	362	0,99
Janaina Luiza Rypl Reis	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Juliane Aparecida Maggioni Geib	01/09/2018	31/08/2019	365	72	293	0,80



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Karla Cristina Rezende Andrade	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Magda Elis Bernhardt de Oliveira	01/09/2018	31/08/2019	365	3	362	0,99
Patricia de Souza Garcia	01/09/2018	31/08/2019	365	20	345	0,95
Renata Vieira de Souza	01/09/2018	31/08/2019	365	10	355	0,97
Sabrina Fontes da Silveira	01/09/2018	31/08/2019	365	49	316	0,87
Tiago Dal Castel Trevizani	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Victor Magalhães Capeletto	01/09/2018	31/08/2019	365	2	363	0,99
<b>TOTAL</b>						<b>10,97</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Taquara no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.227,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o corrente ano é 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.250 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Taquara:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,97}{11}$	→	100%
--	---	--------------------	---	------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,45 x 100%	→	0,45
---	---	-------------	---	------

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
952	1.116	117,23	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
654	647	98,93	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
666	1.053	63,25	48%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
324	209	64,51%	<b>Meta não cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
2	2	100,00%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	10	3
2º	União Federal	1	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	6	6
4º	Caixa Econômica Federal	15	7
5º	Estado do Rio Grande do Sul	2	4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	5	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	4
8º	Banco do Brasil S.A.	6	4
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	1
10º	Claro S.A.	2	1

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
49	31	48	<b>Meta cumprida</b>

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

### 5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
637	680	106,75	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

### 5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
644	634	98,45	<b>Meta já cumprida</b>

### 5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Meta %	Meta
390	621	62,80	45%	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

### 5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas até 31/08/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
262	297	113,36%	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

### 5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 31/08/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
2	2	100,00%	<b>Meta já cumprida</b>



**5.2.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	2
2º	Estado do Rio Grande do Sul	4	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	6	7
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	7	5
6º	Banrisul	0	0
7º	Banco do Brasil S/A	4	1
8º	Banco Bradesco S.A.	1	0
9º	Itau Unibanco S.A.	2	1
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	0

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
31	18	30	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	6 a 7 - I 1 - U/P 3 - P	6 a 7 - I 1 - U/P 3 - P	6 a 7 - I 1 - U/P 3 - P	-	-
<b>Tarde</b>	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 09/09/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	3 a 4 - I 1 a 2 - U 2 - P	-
<b>Tarde</b>	-	4 - I 2 - U 2 - P	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 09/09/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 09/2018 a 08/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Taquara	946	465	49,15%
<b>Média unidades similares</b>	<b>936,69</b>	<b>590,69</b>	<b>63,06%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

## 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	09.10.19	10.10.19	09.10.19	08.10.19
Una Sumaríssimo	-	26.11.19	06.11.19	26.11.19
Instrução	19.02.20	18.02.20	28.01.20	23.01.20
CPI	-	-	-	-
Tentativa de acordo em execução	18.09.19	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 09/09/2019)

## 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	57,93	54,71	-5,57%
	Média Ordinário	66,96	64,39	-3,83%
	<b>Média Geral</b>	<b>64,93</b>	<b>61,34</b>	<b>-5,53%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

## 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	16,63	64,63	288,65%
	Média Ordinário	166,23	206,20	24,05%
	<b>Média Geral</b>	<b>143,06</b>	<b>162,76</b>	<b>13,77%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)



## 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

09/2018 a 08/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecime nto	Conciliação Execução	TOTAL
Charles Lopes Kuhn	89	103	10	0	19	3	224
Cinara Rosa Figueiró	328	397	7	0	37	18	787
Eliseu Cardozo Barcellos	13	29	18	0	0	0	60
<b>TOTAL</b>	<b>430</b>	<b>529</b>	<b>35</b>	<b>0</b>	<b>56</b>	<b>21</b>	<b>1.071</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/09 a 2019/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.201	77	6,41%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	540	78	14,44%
<b>TOTAL</b>	<b>1.741</b>	<b>155</b>	<b>8,90%</b>

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 08.09.2019, registram 35 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Titular Cinara Rosa Figueiró, sendo a data de conclusão mais antiga em 08.01.2019.

O Juiz Substituto lotado Charles Lopes Kuhn **não** possui processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 08.10.2019, registram 23 processos pendentes de prolação de sentença



há mais de 60 dias úteis com a Juíza Titular Cinara Rosa Figueiró, sendo a data de conclusão mais antiga em 04.02.2019.

*(Fonte: Consulta ao Qlik - SENSE em 12/09/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 08/09/2019. 30 dias corridos: 09/08/2019; 30 dias úteis: 28/06/2019; mais de 30 dias úteis: 27/06/2019. Em relação ao Juiz Substituto lotado Charles Lopes Kuhn: 30 dias: 09/08/2019; 30 dias úteis: 29/05/2019; mais de 30 dias úteis: 28/05/2019, considerando o período de férias de 13/06/2019 a 12/07/2019).*

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

O cumprimento das notificações e ofícios é feito até 05 dias, via de regra.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial, RPV's e precatórios são feitos em até 05 dias, via de regra.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em até 02 dias.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 05 a 10 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 70 petições por dia. Na data da correição, estavam despachando o protocolo do dia nos processos físicos. Nos eletrônicos, fazem dentro da mesma semana, com algumas exceções.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Os prazos preclusivos são certificados nos processos físicos.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo ocorre após o encerramento da execução. Fazem o arquivamento e depois enviam o processo para a CCDF que faz a montagem dos lotes. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos em 10 dias. Caso não retirados, mantém os originais e eliminam as cópias.

Nos processos arquivados com dívida, implementam alguma ação, em geral, a pedido das partes. Pretendem fazer uma triagem de tais processos e verificar o que a Dra. Cinara pretende fazer em relação a eles.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

A unidade correccionada possui 03 execuções reunidas. O andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. Arquiva os processos individuais.

### **8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

O Art. 883-A. da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo".

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).





	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	90	106	17,78%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	11	42	281,82%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>401</b>	<b>442</b>	<b>10,22%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.8.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000077-05.2011.5.04.0384	0000425-29.2011.5.04.0382	0001274-24.2013.5.04.0384	0020959-12.2016.5.04.0384
0000145-52.2011.5.04.0384	0000434-91.2011.5.04.0381	0020110-40.2016.5.04.0384	0021032-18.2015.5.04.0384
0000193-11.2011.5.04.0384	0000538-14.2010.5.04.0383	0020845-73.2016.5.04.0384	0021111-26.2017.5.04.0384
0000358-24.2012.5.04.0384	0000899-23.2013.5.04.0384	0020884-36.2017.5.04.0384	0104000-32.2006.5.04.0381

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000077-05.2011.5.04.0384, no qual, embora a execução tenha sido julgada extinta em 15/05/2019, com o arquivamento definitivo dos autos em 27/05/2019 e a remessa deles ao arquivo em 27/06/2019, e não conste a reclamada Indústria e Comércio de Embalagens Vale do Paranhama Ltda., CNPJ nº 07.313.180/0001-00, no BNDT, há pendência relativamente a este tópico, conforme relatório extraído do sistema e-gestão.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0020079-49.2018.5.04.0384

0020717-19.2017.5.04.0384

0020882-66.2017.5.04.0384

0021295-16.2016.5.04.0384

#### b) Exceções de incompetência

0020809-60.2018.5.04.0384

0021212-77.2018.5.04.0271



c) Antecipações de tutela

0020955-04.2018.5.04.0384	0020873-70.2018.5.04.0384	0020592-17.2018.5.04.0384	0020437-14.2018.5.04.0384
0020907-45.2018.5.04.0384	0020819-13.2018.5.04.0382	0020526-37.2018.5.04.0384	
0020896-16.2018.5.04.0384	0020597-39.2018.5.04.0384	0020491-77.2018.5.04.0384	
0020895-31.2018.5.04.0384	0020601-76.2018.5.04.0384	0020481-33.2018.5.04.0384	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0001210-14.2013.5.04.0384	0020124-92.2014.5.04.0384	0020792-92.2016.5.04.0384	0021027-59.2016.5.04.0384
0001445-78.2013.5.04.0384	0020389-26.2016.5.04.0384	0020794-62.2016.5.04.0384	
0000585-43.2014.5.04.0384	0020716-68.2016.5.04.0384	0020851-80.2016.5.04.0384	

e) Embargos à execução

0000075-30.2014.5.04.0384	0021103-83.2016.5.04.0384
---------------------------	---------------------------

f) Embargos à arrematação

Sem ocorrências.

g) Embargos à adjudicação

Sem ocorrências.

h) Exceções de pré-executividade

Sem ocorrências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020907-45.2018.5.04.0384, no qual consta o registro de indeferimento, naquele momento, do pedido de antecipação de tutela, na decisão de ID 106f8ea, sem que se tenha sido lançado o movimento processual específico que registra a solução do incidente. Por tal motivo, consta ainda a pendência desse incidente no sistema e-Gestão.

Considerando que o processo ainda está na fase de conhecimento, para solucionar a pendência relativa a esta espécie de incidente processual a Unidade deve efetuar o lançamento do movimento de conclusão para "Decisão", complemento "antecipação de tutela", e registrar, em seguida, uma das soluções oferecidas pelo sistema e inserindo no editor de textos conteúdo indicando que o ato se refere um ajuste de movimentação processual.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes



Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 5.660.407,08	56,36%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.331.489,60	43,13%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 51.440,05	0,51%
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.043.336,73</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

### 8.9.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 188.680,57	15,07%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 949.532,06	75,82%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 114.099,07	9,11%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.252.311,70</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

### 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 11/09/2019.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0117100-83.2008.5.04.0381	0000723-44.2013.5.04.0384
0100200-25.2008.5.04.0381	0077800-16.2005.5.04.0383
0000639-77.2012.5.04.0384	0000424-81.2010.5.04.0381
0001193-12.2012.5.04.0384	0005000-54.2009.5.04.0381
0000105-02.2013.5.04.0384	0000737-91.2014.5.04.0384
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0120900-79.2009.5.04.0383	0000880-80.2014.5.04.0384

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **23 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.



#### 8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 03.09 e 10.09.2019, quando o acervo da Vara contava com 1167 processos em fase de conhecimento, 92 processos em fase de liquidação, 510 processos em fase de execução e 4468 processos arquivados.

1	Processo nº 0020358-98.2019.5.04.0384
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta "Aguardando audiência" sem que haja audiência designada. Verifica-se, contado, na ata de audiência de id. 487ae43, ocorrida em 15.07.2019, que foi designada a data de 01.10.2019 para audiência de prosseguimento.	
2	Processo nº 0032900-90.2001.5.04.0381
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta "Análises". Foi aberta a execução em 05.08.2019 (id. 37dc682) e processo ainda não foi movimentado.	
3	Processo nº 0020437-82.2016.5.04.0384
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta "Análises". Deve ser cumprido integralmente o despacho de id. 3dc2533, datado de 12.08.2019.	
4	Processo nº 0021003-65.2015.5.04.0384
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta "Cumprimento de providências". Deve ser expedida a certidão para habilitação de créditos, conforme determinado no despacho de id. 0d63a87, datado de 07.02.2019.	
5	Processo nº 0021127-14.2016.5.04.0384
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta "Cumprimento de providências". Deve ser analisada a petição da parte autora de id. f006ebe, datada de 14.02.2019.	
6	Processo nº 0020889-24.2018.5.04.0384
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta "Cumprimento de providências". Conforme despacho de id. 57bedc1, datado de 15.03.2019, o processo aguarda julgamento de recurso, devendo ser dado o andamento adequado.	
7	Processo nº 0020615-06.2017.5.04.0381
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta "Cumprimento de providências". Transcorrendo em branco o prazo para as partes apresentarem os cálculos de liquidação fixado na decisão de id. b4713b8, datada de 05.05.2019, deve ser nomeado contador <i>ad hoc</i> .	
8	Processo nº 0020890-14.2015.5.04.0384



**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** O processo encontra-se na pasta “Cumprimento de providências”. Deve ser examinada a manifestação da exequente, petição de id. 6b6b171, datada de 23.05.2019.

9

Processo nº 0021260-56.2016.5.04.0384

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** O processo encontra-se na pasta “Cumprimento de providências”. Tendo a secretaria certificado que transcorreu o prazo sem a oposição de embargos em 24.06.2019 (id. 930806), deve ser expedido o precatório ou RVP, conforme determinado na decisão de id. 4218983.

10

Processo nº 0020256-18.2015.5.04.0384

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** O processo encontra-se na pasta “Cumprimento de providências”. Tendo a secretaria certificado em 01.07.2019, que transcorreu o prazo sem que a reclamada efetuasse o pagamento da dívida ou garantisse o juízo, deve ser lançada a conta e dado prosseguimento na execução, conforme determinada na decisão de id. cd61410.

11

Processo nº 0020630-34.2015.5.04.0384

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** O processo encontra-se na pasta “Prazos vencidos”. Apresentados os cálculos de liquidação pela reclamada em 18.06.2019, o processo deve ser impulsionado.

12

Processo nº 0020190-96.2019.5.04.0384

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** O processo encontra-se na pasta “Prazos vencidos”. Apresentada manifestação pela reclamada em 07.08.2019 requerendo a homologação dos cálculos, o processo deve ser impulsionado.

13

Processo nº 0020655-08.2019.5.04.0384

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** O processo encontra-se na pasta “Triagem inicial” desde 28.08.2019 sem que tenha sido designada audiência, o que está em desconformidade com o art. 841 da CLT.

14

Processo nº 0020658-60.2019.5.04.0384

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** O processo encontra-se na pasta “Triagem inicial” desde 28.08.2019 sem que tenha sido designada audiência, o que está em desconformidade com o art. 841 da CLT.

15

Processo nº 0020665-52.2019.5.04.0384

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** O processo encontra-se na pasta “Triagem inicial” desde 03.09.2019 sem que tenha sido designada audiência, o que está em desconformidade com o art. 841 da CLT.

## 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS



Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000240-14.2013.5.04.0384
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> O terceiro volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPGC.	
<b>Movimentação processual:</b> Sentença das fls. 768/69 proferida fora do prazo do art. 226 do CPC.	
2	Processo nº 0058600-31.2002.5.04.0382
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> O primeiro volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPGC.	
<b>Movimentação processual:</b> Sem observações.	
3	Processo nº 0000949-49.2013.5.04.0384
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> O segundo volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPGC. Há lacuna em branco no termo de juntada das fls. 398-v; 403-v; 412-v; 415-v e 417-v, em desacordo com o art. 211 do CPC.	
<b>Movimentação processual:</b> Sem observações.	
4	Processo nº 0025100-92.2007.5.04.0383
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Sem observações.	
<b>Movimentação processual:</b> Processo sem movimentação desde outubro de 2018.	
5	Processo nº 0000485-25.2013.5.04.0384
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Não consta no registro de carga da fl. 1304 o número do telefone ou endereço eletrônico do profissional que retirou os autos, em desacordo com o inciso III do art. 74 da CPCR/19.	
<b>Movimentação processual:</b> Processo no protocolo desde 31/07/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.	

\* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019.

## 8.11 EXAME DOS LIVROS

### 8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0095200-83.2004.5.04.0381*	17.08.2019
2	0000402-43.2012.5.04.0384**	30.08.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/09/2019)

\*Expedidas notificações para devolução em 19.08.2019 e 02.09.2019;

\*\* Expedida notificação para devolução em 02.09.2019

### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias



Conforme consulta ao Sistema InFOR em 12.09.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 12.09.2019 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 10 dias.

	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020927-36.2018.5.04.0384	15/08/2019
2	0020210-87.2019.5.04.0384	05/09/2019
3	0021193-57.2017.5.04.0384	29/08/2019
4	0020450-13.2018.5.04.0384	30/08/2019
5	0020168-09.2017.5.04.0384	30/08/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 12/09/2019)

### 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

### 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina, a requerimento da parte**, a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT quatro expedientes relativos a 4ª Vara do Trabalho de Taquara durante o período correccionado, conforme abaixo.



Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2019	585	0001062-03.2013.5.04.0384	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	2362	0000002-58.2014.5.04.0384	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	1699	0001062-03.2013.5.04.0384	Acesso restrito	Arquivado
2018	812	0000863-44.2014.5.04.0384	Reclamação de demora para expedição de alvará	Arquivado

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A 4ª Vara do Trabalho de Taquara, tendo em vista a média trienal de 1.227,33 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 35º lugar entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), no período de 2018/09 a 2019/08.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento acima da média em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 27º lugar entre 61 similares.

No período anterior, em 31.08.2018, havia 580 processos pendentes, os quais somados a 946 casos novos e 2 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 1.528 processos pendentes (6,31% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.630,89 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/09 a 2019/08), foram proferidas 350 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 663 demandas, perfazendo um total (1.013) de 2,63% acima do número de processos da média (987,07). O mesmo contrário com o número de solucionados sem resolução de mérito (83 para 124,34), sendo a variação de -33,25%. Dessa forma, a produtividade da 4ª Vara do Trabalho de Taquara, neste quesito, no período de 2018/09 a 2019/08, alcança 71,73%, índice 5,25% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (68,15%), sendo solucionados 1.096 processos.

Desde 27.09.2013 atua na Unidade como Juíza Titular a Magistrada Cinara Rosa Figueiró e como Juiz Substituto lotado, de forma compartilhada, o Magistrado Charles Lopes Kuhn (desde 18.07.2016). A produção total da 4ª Vara do Trabalho de Taquara (considerada, também, a atuação dos Juízes Eliseu Cardozo Barcellos e Luis Fettermann Bosak) apresenta 7 sentenças líquidas, prolação de 343 sentenças não líquidas; bem como homologação de 663 acordos. Além disso, foram proferidas 83 decisões sem resolução de mérito e convertidos 26 processos em diligência (desses, 23 pela Juíza Titular e 2 pelo Juiz Substituto), o que é razoável para a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se queda nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 165 para 107. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 34,87% (347 para 226). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram aumento de 37 para 40 (8,11%), enquanto os com prazo vencido passaram de 31 para 49 (58,06%).

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve colocação acima da média, ocupando o 17º lugar entre as 61 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 319 incidentes processuais no período de 2018/09 a 2019/08 na Unidade Judiciária, número 22,46% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 53 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 372, número 28,83% abaixo da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (80,38%) em relação à média de sua respectiva faixa (74,05%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 299 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** registrou desempenho abaixo da média, alcançando a 34ª colocação entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 4ª Vara do Trabalho de Taquara possui menor total de execuções pendentes de finalização (1.519 para 2.065,89), bem como um número inferior de processos com execução finalizada (303 para 460,33), no período compreendido entre 2018/09 a 2019/08, a produtividade da Unidade (19,95%) ficou 10,48% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (22,28%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 1.994 ações, em 31.08.2018, para 1.855 ações, em 31.08.2019, tem 61,73% de processos eletrônicos – PJE e 38,27% de processos físicos, ficando na 13ª posição entre as 61 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 691 para 520, variação de -24,75%. Igualmente, houve acréscimo





de 92 para 103 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de 11,96%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve aumento de 2,10%, passando de 1.190 para 1.215.

A **vazão processual** da 4ª Vara do Trabalho de Taquara é a **37ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 94 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 4ª Vara do Trabalho de Taquara (109,67%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (116,82%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 4ª Vara do Trabalho de Taquara baixou de 168,10 dias, no interregno de 2017/09 a 2018/08, para 128,59 dias, no período subsequente (variação de -23,50%), sendo a **14ª colocada** entre as 61 Unidades comparadas, com lapso de 98,48 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve desempenho abaixo da média, sendo o **41º colocado** entre as 61 de mesma faixa processual, ainda que tenha baixado de 106,85 dias para 60,60 dias, no período correccionado, pois segue menos célere do que a média das demais Unidades em 8,25 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 4ª Vara do Trabalho de Taquara aumentou de 880,80 dias, no período de 2017/09 a 2018/08, para 1.086,76 dias, no período de 2018/09 a 2019/08 (variação 23,38%). Ainda assim, a Unidade Judiciária é mais célere (711,32 dias), o que a coloca em **7º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação** apresentou desempenho médio em relação as demais Unidades Judiciárias, sendo a **35ª colocada** entre as 61 comparadas, passando de 1.590,80 dias para 1.791,63 dias, ficando mais célere na sua respectiva faixa de tramitação processual em 64,32 dias.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,45) nos últimos doze meses é o **17º colocado** entre as 61 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 4ª Vara do Trabalho de Taquara foram os seguintes: 0,28 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,20 no congestionamento de incidentes processuais; 0,80 no congestionamento processual da fase de execução; 0,23 no acervo de processos tramitando; 0,68 na vazão processual; 0,30 na idade média das ações em instrução processual, 0,28 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,41 na idade média dos processos em execução e 0,63 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária apresenta bons indicadores, à exceção do congestionamento na fase execução (34º lugar), da vazão processual (37º lugar), do prazo médio da conclusão à prolação da sentença (41º lugar) e da idade média dos processos em tramitação (35º lugar), o que demandará alguns esforços para que a 4ª Vara do Trabalho de Taquara tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece todo o destaque, pois a força ideal da 4ª Vara do Trabalho de Taquara é de 11 servidores, em razão da média processual trienal, mas conta com 100% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 4ª Vara do Trabalho de Taquara.

O **índice geral de desempenho** (0,45), por tudo isso, coloca a 4ª Vara do Trabalho de Taquara no 35º lugar entre as 61 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 4ª Vara do Trabalho de Taquara.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 49,15%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo baixou de 57,93 dias para 54,71 dias, no período de 2018/09 a 2019/08. O prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve queda de 66,96 dias para 64,39 dias, no período correccionado, com variação de -3,83%.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo aumentou de 16,63 dias para 64,63, no período de 2018/09 a 2019/08. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 166,23 dias para 206,20 dias, com variação de 24,05%.



O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 8,90% na 4ª Vara do Trabalho de Taquara, dentro do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

Em entrevista com a Diretora de Secretaria, Janaina, ela disse que a lotação da Unidade está completa e que a rotatividade não é alta. Possui um estagiário com contrato que encerra em outubro deste ano, mas com previsão de renovação. O estagiário faz atendimento ao balcão e ao telefone, malote, localização dos processos físicos para juntada de mandados e petições, além de imprimir as petições do sistema VIPE (impressão e protocolo) e cobrança de cargas dos advogados e peritos. Ele tem acesso ao PJe, com o token da Diretora, digitalizando documentos para juntada, bem como fazendo análise dos acordos vencidos e remessa ao arquivo. Diretora ressaltou que o fato de o estagiário não ter token dificulta o trabalho, especialmente quando acabarem os processos físicos. O estagiário também tem acompanhado o CLE.

Destacou que houve recente alteração do assistente de execução – FC04 -, Tiago, pela Fabiana que está em treinamento. A servidora Fabiana, três dias na semana, auxilia a Dra. Cinara nas minutas de decisões/incidentes de execução. Nos outros dias, auxilia a Secretaria na execução. O servidor Tiago, que antecedeu a Fabiana, também fazia minutas de conhecimento.

Em relação às metas do CNJ, há o controle eventual. Anteriormente, quando a Corregedoria enviava os dados, o acompanhamento era mais frequente. Esclareceu que não há ações específicas para o atingimento das metas. Mas que acompanha a tramitação dos processos, o que acaba resultando no atingimento das metas.

Nem todos os processos têm audiência inicial, como, por exemplo, as ações de consignação em pagamento, os acordos extrajudiciais e as ações de cumprimento. A distribuição faz uma primeira triagem inicial e o secretário de audiência faz uma segunda conferência e a designação da pauta, em até uma semana.

A Diretora informou que, desde a Portaria do Foro de 2018, os advogados têm ajuizado separadamente as ações acidentárias. Normalmente as duas ações seguem juntas.

O encerramento da instrução, excepcionalmente, pode ser feito em Secretaria, ou seja, não há pauta designada para tal fim.

A pedido das partes são designadas audiências para tentativa de acordo nas fases de liquidação e execução. Pode ocorrer, também, designação de pauta especial, como no caso de empresa em liquidação, para solução do processo em audiência. Há muito poucas sentenças líquidas.

Quando não há pedidos líquidos, é determinada a emenda da petição inicial, sob pena de extinção da ação.

A Diretora explicou que a prática é aguardar os 45 dias para inscrição do devedor no BNDT. A exclusão do reclamado do BNDT ocorre após a revisão do processo, com a quitação da dívida.

O estagiário verifica a existência de cargas antigas de advogados e de peritos. Havendo atraso, expedem notificação duas vezes. E, caso não atendidas, telefonam para o advogado ou perito antes da expedição de mandado de busca e apreensão (para não sobrecarregar os Oficiais de Justiça). Ele também verifica se há mandados em atraso.

A liberação do depósito recursal ocorre antes da citação, a requerimento da parte (valor incontroverso). Caso não haja requerimento, há a citação do devedor, cientificando-o que o valor do depósito recursal será utilizado para pagamento, prosseguindo a execução pela diferença (se o valor do débito for superior).

Na desconsideração da personalidade jurídica a citação do sócio é feita a requerimento das partes. Há a citação dos sócios para apresentação de defesa e para indicação de bens à penhora ou garantia da execução.

Na organização do trabalho, a divisão do trabalho é mista, tanto por fases do processo, quanto por carteira. Três servidores se dividem na liquidação, o que auxilia muito na fase de execução. Por essa razão, a Dra. Cinara tem o costume de não nomear perito contador na fase de liquidação, uma vez que os próprios servidores analisam os cálculos.

A unidade não utilizou o SAT.

A Diretora elogiou toda a equipe.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência dos excelentes índices de congestionamento nos incidentes processuais, acervo, idade média dos processos em execução (é a mais célere do que as demais Unidades em 711,32 dias, como supramencionado).



Por fim, merece destaque a grande receptividade da 4ª Vara do Trabalho e o tratamento extremamente cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]



d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

### **12.1.6 Acervo de processos tramitando**

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

## **12.2 Juízes**

### **Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)**

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.



### 12.3 Secretaria

#### Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2019 apontam o cumprimento da meta no corrente período. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

#### Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### 13.1 Juízes

#### Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

#### Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que a Juíza Titular Cinara Rosa Figueiró profira as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, constantes no item 7.2, no prazo de **10 dias** úteis.

### 13.2 Secretaria

#### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000077-05.2011.5.04.0384, mediante o lançamento do movimento "*Registrada a exclusão de dados de 'nome da parte' no BNDT*" no sistema PJe-JT" OU o registro no campo "*quitado*" na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade lance no PJe-JT um movimento de conclusão para "Decisão", complemento



"antecipação de tutela", no processo nº 0020907-45.2018.5.04.0384, registrando-se, em seguida, uma das soluções oferecidas pelo sistema e inserindo no editor de textos conteúdo indicando que o ato se refere um ajuste de movimentação processual.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

#### 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 23 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) atualize os registros do processo nº 0120900-79.2009.5.04.0383, a fim de constar que o processo está aguardando julgamento do agravo de instrumento, dentre outros
- b) impulse o processo nº 0117100-83.2008.5.04.0381, dentre outros.
- c) atualize os registros do processo nº 0000880-80.2014.5.04.0384, a fim de informar, se for o caso, que os autos foram digitalizado (CLE), dentre outros.

#### Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0021127-14.2016.5.04.0384;
- b) Cumpra o despacho de id. 3dc2533, proferido no processo nº 0020437-82.2016.5.04.0384;
- c) Realize o andamento adequado no processo nº 0020889-24.2018.5.04.0384;
- d) Designe audiência inicial nos processos nº 0020655-08.2019.5.04.0384, 0020658-60.2019.5.04.0384 e 0020665-52.2019.5.04.0384;
- e) Cumpra a decisão de id. b4713b8, proferida no processo nº 0020615-06.2017.5.04.0381, que determinou a nomeação de contador ad hoc;
- f) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0032900-90.2001.5.04.0381;
- g) Cumpra as determinações contidas na decisão de id. 930806, proferida no processo nº 0021260-56.2016.5.04.0384;
- h) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas no processo nº 0020358-98.2019.5.04.0384; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- i) Como forma de evitar a recorrência do atraso no andamento processual identificado no processo nº 0021003-65.2015.5.04.0384, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões proferidos em fase de execução de sentença, em especial, no que concerne à expedição de certidão de habilitação de crédito em juízo falimentar e a adoção das medidas necessárias ao cumprimento do artigo 517 do CPC;
- j) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020256-18.2015.5.04.0384, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas em



decisões de homologação de cálculo, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de citação;

- k) Em razão dos apontamentos realizados nos processos nº0020630-34.2015.5.04.0384 e 0020190-96.2019.5.04.0384, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior;
- l) Realize a conclusão necessária para o andamento do processo nº 0020890-14.2015.5.04.0384.

#### Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 108 da CPCR/19 e art. 48 da CPCG).
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 140 e 142 da CPCR/19), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- d) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 74 da CPCR/19.

#### Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Cinara Rosa Figueiró, o Juiz Substituto lotado, Charles Lopes Kuhn, a Diretora de Secretaria, Janaina Luiza Rypl Reis e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taquara no dia 17.09.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Não compareceram interessados.

## **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

Além disso, a Diretora informou que é necessário a manutenção nos banheiros (vaso solto) e a troca de lâmpadas em diversos pontos da Unidade. Por isso, encaminha-se a demanda à Sempro para que verifique a possibilidade de efetuar os reparos solicitados, conforme supramencionado.

Solicitou, também, a manutenção do sistema inFor. Assim, este relatório é encaminhado à SETIC para que verifique a possibilidade de atendimento do referido pedido.

## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3036/2019** sobre a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Cinara Rosa Figueiró, pelo Juiz Substituto lotado, Charles Lopes Kuhn, pela Diretora de Secretaria, Janaina Luiza Rypl Reis, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marcelo Gonçalves de Oliveira**  
**Vice-Corregedor Regional**